

Nota Técnica nº 12/2015/COAPP/SAS  
Documento nº: 00000.036236/2015-79

Em 24 de junho de 2015.

À Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público  
Assunto: **Certificação do 3º período do Progestão do estado da Paraíba e determinação do valor da 3ª parcela**  
Referência: Processo nº 02501.00944/2013-94

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, e ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento no âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação.
2. O Contrato nº 050/ANA/2013, celebrado entre a ANA e a Agência Executiva de Gestão de Águas do Estado da Paraíba (AESA-PB), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 31 variáveis estaduais de gestão para cumprimento pelo Estado.
3. A partir deste período de certificação (3º Período), as Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual serão consideradas para fins de cálculo do valor da parcela de repasse. No Anexo I do Contrato nº 050/ANA/2013 está descrito o processo de certificação das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
4. Em setembro de 2014, a ANA encaminhou o Informe nº 5 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2014 como terceiro período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão e do Formulário de Autoavaliação (referente às metas estaduais) devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.
5. Em fevereiro de 2015 foi enviado o Informe nº 11 com esclarecimentos sobre o número mínimo e as variáveis de atendimento obrigatório por tipologia de gestão a serem apresentadas no Formulário de Autoavaliação para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2014 como terceiro período de certificação no Progestão.
6. Conforme solicitado nos Informes e previsto na Resolução ANA nº 1.485/2013, a AESA-PB encaminhou à ANA, através do Ofício nº 119/2015-DP (documento próton nº 00000.016180/2015-36), o Relatório Progestão 2014 em 26/03/2015, juntamente com o Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-PB), em sua 35ª Reunião Ordinária de 10/03/2015.
7. No Quadro 1, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado da Paraíba.

**Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado da Paraíba pelas UORGs responsáveis.

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
-----------------	--------------------	-------------------------	-------------------------

<b>Meta Federativa</b>	<b>UORGs Responsáveis</b>	<b>Documento de Referência</b>	<b>Situação de Atendimento</b>
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 05/2015/COCAD (registro próton nº 0000.024833/2015-51)	<b>Atendeu 27,27%</b>
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 03/2015/COSUB (registro próton nº 0000.020552/2015-29)	Atendeu 100%
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 17/2015/SPR (registro próton nº 0000.023954/2015-85)	Atendeu 100%
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 219/SGH/ANA (registro próton nº 0000.024386/2015-30)	Atendeu 100%
	SOE	Nota Técnica nº 5/2015/COVEC (registro próton nº 0000.026028/2015-61)	<b>Atendeu 0%</b>
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SER/COSER	Nota Técnica nº 17/2015/COSER/SRE (registro próton nº 0000.025090/2015-36)	Atendeu 100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

8. Observa-se, portanto, que o estado da Paraíba atingiu parcialmente as Metas de Cooperação Federativa 1.1 relativa ao cadastro no CNARH e 1.4 no tocante à produção de boletins diários da Sala de Situação. Segundo a UORG responsável pela meta 1.1, a Paraíba optou pela forma parcial de uso do CNARH (sincronização), mas em relação aos usuários regularizados em 2014 foram inseridos somente 1.455 de um total de 4.268, cumprindo assim 27,27% desta meta. Quanto à meta 1.4, a COVEC-SOE considerou que não foram apresentadas pela AESA informações que permitam avaliar o cumprimento da parte da meta relativa à “Produção de boletins diários” e que, dessa forma, a pontuação relativa ao cumprimento dessa parte da meta foi 0%.

9. Com relação às Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual, destaca-se que o estado cumpriu todas as variáveis obrigatórias, atendeu o número mínimo de variáveis para cada um dos quatro grupos de metas e atingiu todos os níveis propostos para a tipologia C, adotada pelo estado, comprovada através da autoavaliação realizada pela AESA-PB e devidamente aprovada pelo CERH-PB.

10. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão, foi realizada uma oficina em João Pessoa em agosto de 2014, em conjunto com os técnicos da AESA-PB. Observa-se que o estado adotou a tipologia “C” e, apresenta como principal desafio entre as metas federativas, a sincronização da base de dados de usuários cadastrados/outorgados da AESA com o CNARH, tendo em vista os problemas ocorridos no presente ciclo de avaliação. Como principal desafio dentre as metas estaduais está a formalização do Plano de Capacitação, meta obrigatória da Capacitação Setorial.

11. Considerando o inciso II da Cláusula Terceira, reiterado pelo inciso IV da Cláusula Décimo Segunda do Contrato nº 050/ANA/2013, que condiciona a utilização dos recursos repassados em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2014, a forma de aplicação desses recursos.

12. Até 2014 foi repassado ao estado o valor total de R\$ 1,5 milhões. Foram gastos R\$ 72.584,92 em 2013 e R\$207.859,46 em 2014 totalizando R\$ 283.444,38, referentes a diárias e passagens, despesas com aquisição de material permanente e de consumo, além de contratação de serviços de terceiros. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão é de R\$ 1,528 milhões. Cabe destacar que o estado da Paraíba decidiu utilizar, até o momento, cerca de R\$ 54 mil dos

recursos do Progestão para a contratação de um profissional de nível superior para a coordenação do Programa.

13. Tendo em vista o alcance parcial das metas conforme exposto acima, a AESA-PB está apta a receber parcialmente a 3ª Parcela do Contrato nº 050/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no Anexo I dessa Nota Técnica, fazendo jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 657.952,50 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)** de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previstos na Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

14. Por meio do Ofício nº 120/2015-DP, registrado no Próton sob o nº 00000.016181/2015-81, a AESA-PB solicita a liberação da 3ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

15. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à entidade estadual responsável pelo contrato Progestão para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ  
Gestor do Contrato nº 050/ANA/2013  
Portaria nº 103, de 30 de abril de 2014


De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Como recomendado, encaminhar à entidade estadual para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

## ANEXO I – Cálculo do repasse de acordo com o atingimento das metas

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado						
	Gestor do Contrato:	JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ					
3	Estado:	PB					
	TIPOLOGIA	C					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 3				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,27	2,727	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1	10	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1	10	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	0	0	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1	10	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi*Pi (%)	
				mi	Mi		
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATORIA	1	1	20
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATORIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO	0		
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
	II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATORIA	1		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	0		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 6	8		
II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	15	OBRIGATORIA	1	1	15
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 4	8		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATORIA	1	1	5
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATORIA	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 3	6			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATORIA	1	1	10
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATORIA	1		
	II.4.3	Cobrança		SIM	1		
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1		
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATORIA	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1		
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 4	8			
Pprogestão (%)						87,727	
Pmax (%)						100	
Ano de Exercício						2014	
Vmax (R\$)						R\$ 750.000,00	
Vparcela (R\$)						R\$ 657.952,50	
<p>m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)</p> <p>M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)</p> <p>P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)</p> <p>P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)</p> <p>P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)</p> <p>V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)</p> <p>V<sub>parcela</sub>: valor do desembolso anual (em R\$)</p>							